

1.5 — Autorizar a mobilidade de pessoal.

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento social de inserção e outras prestações sociais de cidadania, nomeadamente pensão social de invalidez, velhice, viuvez, orfandade e complemento solidário para idosos;

2.2 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RSI e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção, até ao limite máximo conforme legalmente estipulado;

2.3 — Desenvolver as acções necessárias à aplicação dos regimes sancionários às infracções de natureza contra-ordenacional relativas aos estabelecimentos de apoio social aos beneficiários/contribuintes;

2.4 — Emitir declarações de situação perante o RSI e outras prestações do âmbito da protecção social de cidadania.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados desde 23 de Maio de 2005 todos os actos praticados pela directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações Sociais de Cidadania no âmbito do presente despacho.

30 de Maio de 2007. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Cidália Maria Infante Caeiro Mira*.

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Despacho n.º 14 176/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo, Dr. António Nogueira de Lemos, de 6 de Junho de 2007, foi autorizada a exoneração da técnica auxiliar de 1.ª classe, da carreira técnica auxiliar, Clara Maria Lourenço da Silva Carvalheira Duarte, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Director, *Luís Cunha*.

2611025282

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 12 050/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e pela deliberação n.º 556/2007, de 17 de Maio, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Maria Luísa Morgado Simões, técnica especialista de fisioterapia de 1.ª classe do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi requisitada, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, com efeitos a 1 de Maio do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado*.

Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.

Aviso n.º 12 051/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Sociais reportada a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada na Rua de Viriato, 7, Lisboa.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

16 de Março de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rosa Ramos*.

Despacho n.º 14 177/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo para exercer funções de secre-

tariado a assistente administrativa especialista Maria Helena Antunes Baptista Caturra, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

13 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuel Godinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 178/2007

Atendendo a que o Plano Nacional de Saúde 2004-2010 define orientações estratégicas na perspectiva da prevenção e controlo das infeções associadas aos cuidados de saúde, dando-lhe um cunho integrador e facilitador da coordenação dos sectores envolvidos neste problema, e considerando que:

a) A infecção associada aos cuidados de saúde (IACS) constitui um problema de grande relevância a nível nacional, a par do crescente desenvolvimento do conhecimento científico e do aparecimento de novas tecnologias, bem como de novas terapêuticas que suportam os cuidados de saúde;

b) As implicações subjacentes à ocorrência de infecção nas unidades de prestação de cuidados de saúde comportam, entre outros, um considerável aumento da morbilidade e mortalidade, assim como o recurso a terapêuticas mais agressivas e dispendiosas e a um aumento do número de dias de internamento, interferindo negativamente nos indicadores de qualidade e produtividade;

aprovo o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde (PNCI), e determino que:

a) Seja criada uma rede nacional de registo de IACS;

b) A coordenação nacional do PNCI e da rede nacional de registo de IACS fique sob a responsabilidade directa da Direcção-Geral da Saúde, que apresentará relatório anual ao Ministro da Saúde;

c) Sejam criadas comissões de controlo de infecção (CCI) nas unidades públicas de prestação de cuidados de saúde integradas na rede nacional de prestação de cuidados de saúde hospitalar, de cuidados continuados e cuidados de saúde primários e nas unidades privadas, de acordo com o enquadramento do Programa ora aprovado e cujo modelo de organização será definido em circular normativa da Direcção-Geral da Saúde;

d) O licenciamento de novas unidades de saúde tenha em consideração o cumprimento do Programa ora aprovado;

e) O cumprimento do PNCI fique sob a responsabilidade directa dos órgãos de gestão das unidades de prestação de cuidados de saúde, pelo que será imperativo, em cada uma delas, o desenvolvimento de um plano operacional do controlo da infecção;

f) A avaliação da execução do PNCI, independentemente das medidas de avaliação contínua interna, deverá ser efectuada por organismo externo no final do primeiro quinquénio de vigência do novo Programa.

1 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso (extracto) n.º 12 052/2007

Por deliberação de 30 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e por despacho de 20 de Abril de 2007 do director-geral da Saúde, foi autorizada a transferência de Elisabete dos Santos Mendes Rodrigues, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde requisitada na Delegação de Coimbra do Instituto da Qualidade em Saúde, para o lugar de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, atenta a afinidade de conteúdo funcional entre as carreiras, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Jesus Regateiro*.